



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

PARECER Nº 007/2022

Secretaria Ordenadora da Despesa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO SERPIÁ

Instrumento:
Termo de Colaboração

Nº/Ano:
01/2021

N.º SIT:
47.537

Execução: 01/03/2021 a 31/12/2022
Vigência: 25/02/2021 a 31/03/2023

Descrição do Projeto: Desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhaes que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho.

PROCESSO ANALISADO

Prestação de Contas n.º 145/2021

Bimestre Analisado: 6º Bim 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021, atualizado pelo Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A, compete a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, da Secretaria Municipal de Finanças, emitir parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, bem como, formalizar, prestar contas bimestrais, aditar e alterar o plano de trabalho de transferências voluntárias municipais.

Nos termos do Art. 9º, III, do Decreto n.º 425/2021, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas bimestral da transferência voluntária municipal formalizada.

A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos inseridos no sistema eletrônico SE-Suite disponibilizado pela Concedente para prestação de contas bimestrais, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.

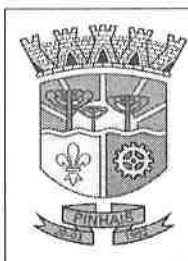
RESUMO CONTÁBIL (R\$)

DÉBITOS		CRÉDITOS	
Saldo anterior	0,00	Despesas	349.642,72
Valor repassado	383.103,11	Devolução de saldo a Concedente	0,00
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.505,34		
Glosa de despesas	0,00		
Estorno de despesas	180,54	Saldo contábil em 31/12/2021	35.146,27

RESUMO FINANCEIRO (R\$)

Saldo em conta corrente	0,00
Saldo em conta aplicação diária - CDB	61.118,95
Saldo em conta aplicação - Poupança	0,00
Saldo bancário em 31/12/2021	61.118,95
DIFERENÇA (Saldo Contábil x Saldo Bancário)	(-) 25.972,68

Segundo nota explicativa da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, a diferença de R\$ (-) 25.972,68 consta em arquivo anexo a prestação de contas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

está demonstrada na figura a seguir:

DIFERENÇA	25.972,68
<i>Nota Explicativa</i> Diferença de saldo SIT x Extratos bancários :	
Código SIT Data Pagamento Histórico Valor	
6655394 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 493,73	
6655477 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.020,99	
6655493 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.067,46	
6655506 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 895,44	
6655564 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 905,18	
6655574 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.203,93	
6655590 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 874,90	
6655601 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 562,28	
6655612 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.521,92	
6655628 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 913,85	
6655671 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.068,00	
6655726 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 753,43	
6655745 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 651,69	
6655803 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 1.187,54	
6655816 03/01/2022 Salário mês dezembro/2021 413,01	
6655830 07/01/2022 FGTS 12/2021 2.773,54	
6655843 20/01/2022 IRRF 12/2021 293,39	
6655877 20/01/2022 INSS RPA Patronal 12/2021 240,00	
6655897 20/01/2022 INSS RPA Funcionário 12/2021 132,00	
6655906 20/01/2022 INSS CLT Patronal 12/2021 6.326,32	
6655913 20/01/2022 INSS CLT Funcionários 12/2021 2.160,20	
6655924 25/01/2022 PIS 12/2021 433,88	
TOTAL R\$ 25.972,68	
***O valor total da diferença identificada refere-se a despesas da competência de dezembro/21 e pagas em janeiro/22. Ver detalhamento da conciliação bancária 6º bimestre de 2021, em anexo.	

1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

1.1 – POSIÇÃO NO FECHAMENTO DO BIMESTRE NO SIT ABA DA CONCEDENTE

Em consulta realizada no SIT, constatou-se que ao final do 6º Bimestre de 2021, o Resumo Financeiro na aba da Concedente apresenta ao Saldo Final de R\$ 35.146,27.

1.2 – EXTRATOS BANCÁRIOS INSERIDOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SIT

Foram inseridos os extratos bancários referentes à conta corrente, aplicação financeira e poupança, anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema eletrônico SE Suite, com os saldos de R\$ 0,00, R\$ 61.118,95 e R\$ 0,00, respectivamente.

1.3 – DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENCONTRADA

Para a apuração da diferença no valor de R\$ (-) 25.972,68 informada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, foram consultadas as despesas da competência dezembro de 2021 que efetivamente foram pagas no mês de janeiro de 2022, que totalizaram R\$ (-) 25.972,68, conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

ASSOCIAÇÃO SERPIÁ - SIT 47537 - TC nº 001/2021 - SIT 47.537			PC 145/2021
Banco do Brasil Ag 9-4 c/c 129593-4			Bimestre
			6º bím 2021
6475727	31/10/2021	INSS Funcionários RPA 10/2021	
6655394	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	493,73
6655477	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.020,99
6655493	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.067,46
6655505	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	895,44
6655564	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	985,18
6655574	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.203,93
6655590	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	874,90
6655601	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	562,28
6655612	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.521,92
6655638	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	913,85
6655671	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.068,00
6655728	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	753,43
6655745	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	651,69
6655803	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	1.187,54
6655816	31/12/2021	Salário mês dezembro/2021	413,01
6655830	31/12/2021	FGTS 12/2021	2.773,54
6655843	31/12/2021	IRRF 12/2021	293,39
6655877	31/12/2021	INSS RPA Patronal 12/2021	240,00
6655897	31/12/2021	INSS RPA Funcionário 12/2021	132,00
6655906	31/12/2021	INSS CLT Patronal 12/2021	6.326,32
6655913	31/12/2021	INSS CLT Funcionários 12/2021	2.160,20
6655924	31/12/2021	PIS 12/2021	433,88
			25.972,68

Dessa maneira no momento da apuração do saldo no fechamento do 6º Bimestre de 2021, foram considerados os valores conforme tabela abaixo:

Histórico	Valor R\$
Despesas competência dezembro 2021 pagas em janeiro de 2022	25.972,68
Saldo R\$	25.972,68
Diferença entre saldo contábil x saldo bancário	25.972,68
Saldo R\$	0,00
Despesas Bancárias	0,00
IR/IOF sobre aplicação financeira	0,00
Diferença	0,00

Ao final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

1.4 - INCONFORMIDADE ENCONTRADA: Para o item em análise constatou-se que a OSC vem movimentando seus recursos em conta não isenta de tarifas e com cobrança de Imposto de Renda e IOF sobre os rendimentos de aplicações financeiras.

Sugere-se que a organização da sociedade civil pleiteie junto à instituição bancária o direito de isenção das tarifas, conforme estabelecido no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre as administrações públicas e as organizações da sociedade civil.

*Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica **isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.***

Caso não exista a referida possibilidade, as despesas bancárias debitadas na conta corrente devem ser restituídas pelo Tomador, de modo tempestivo.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em análise aos documentos inseridos no SIT e no sistema eletrônico SE Suite pelo Tomador não foram encontradas inconformidades.

CONCLUSÃO: Segundo análise da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, os documentos inseridos no SIT estão de acordo com o estabelecido na legislação.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

3. ANÁLISE DE INCONFORMIDADES DE BIMESTRE ANTERIOR

No Parecer do Controle Interno n.º 072/2021 emitido pela Controladoria Geral do Município referente ao 5º Bimestre de 2021, foram constatados itens que apresentaram inconformidades e seu julgamento final foram pela irregularidade.

Dessa maneira, após o recebimento do referido parecer, os envolvidos apresentaram novos documentos ou esclarecimentos que se encontram em anexo a prestação de contas do 6º bimestre de 2021, sendo assim foram novamente analisadas.

Item	Inconformidade encontrada	Houve apresentação de novos documentos e ou esclarecimentos?		
1	Saque de aplicação em poupança fora da data base	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> N/A
2	Publicidade da parceria na página eletrônica do Tomador	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> N/A
3	Imposto de Renda e IOF s/ Aplicação Financeira	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> N/A

RESULTADO DA NOVA ANÁLISE

Item 1 – Na prestação de contas referente ao 6º Bimestre de 2021, a OSC efetuou o saque total da conta de poupança no mês de dezembro de 2021, deixando o recurso integralmente aplicado em renda diária, conforme extrato bancário do mês de dezembro de 2022.

Dessa maneira a OSC descumpriu mais uma vez a legislação vigente e o estabelecido no termo formalizado entre as partes.

NOVA CONCLUSÃO NO 6º BIMESTRE de 2021: IRREGULAR

Item 2 – Na prestação de contas referente ao 6º Bimestre de 2021, a OSC efetuou a inclusão de um documento chamado Resumo de Parceria Celebrada, para atender o Art. 11 da Lei Federal n.º 13019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Em análise ao referido documento inserido, observa-se que a OSC procurou demonstrar os dados solicitados no Art. 11, porém alguns campos possuem informações que não condizem com a realidade dos fatos.

Dessa maneira o item passa a ser julgado como regular com ressalvas, devendo a OSC providenciar a correção dos mesmos.

NOVA CONCLUSÃO NO 6º BIMESTRE de 2022: REGULAR COM RESSALVAS

Item 3 – Na prestação de contas referente ao 6º Bimestre de 2021, a OSC anexou extrato bancário referente ao mês de dezembro de 2021 onde consta que no dia 13/12/2021 efetuou uma transferência para a conta da parceria no valor de R\$ 0,17 e na mesma data efetuou o registro no SIT do referido valor como Rendimento de Aplicações Financeiras.

Ressalta-se que os procedimentos efetuados pela OSC não ocorreram de modo tempestivo, ou seja, deveriam ter sido regularizados no início do mês de novembro de 2021.

Dessa maneira, o apontamento considerado irregular no bimestre anterior passa a ser julgado como regular.

NOVA CONCLUSÃO NO 6º BIMESTRE de 2022: REGULAR

ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

4. ANÁLISE DE INCONFORMIDADES DO BIMESTRE ATUAL

Após a entrega da prestação de contas do **6º bimestre de 2021** no sistema eletrônico SE-Suite e o registro das despesas no SIT, o item abaixo apresenta inconformidades ou merece maiores comentários:

ITEM 4.1 – FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE ADITIVO REALIZADO

A inconformidade encontrada já foi objeto de parecer anterior? **Sim**

INCONFORMIDADE ENCONTRADA NO ITEM 4.1: No Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 006/2022 emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM emitido em 11 de fevereiro de 2022 referente à Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2021 apresenta a seguinte situação:

ADITIVO			
Possui Aditivo? Não	Tipo do Aditivo	Nº do Aditivo	
Data do Aditivo	Prazo Final da Execução	Prazo Final da Vigência	Valor do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Em consulta ao SIT 47.537, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SIT/sitAnexarDocumentosConcedente.aspx> foi localizado a seguinte situação:

Aditivos			[+]
Data da Anexação	Nome Documento	Excluir	
05/05/2021	1º Termo Aditivo TC 001-2021 Associação Serpiá		
13/09/2021	2º Termo Aditivo TC 001-2021 - Associação Serpiá - Alteração de fiscal		

Dessa maneira, as informações referentes aos aditivos n.º 01 e 02, deveriam constar no parecer n.º 006/2022, tendo em vista que o mesmo foi formalizado entre as partes antes da emissão da prestação de contas do 6º Bimestre de 2021.

CONCLUSÃO DO ITEM 4.1: Tendo em vista que o fato constatado não causou impactos na parceria, o item em análise é julgado apenas com ressalva, entretanto recomenda-se que sejam inseridas todas as informações requeridas no referido parecer emitido pela GTVM.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 4.1: REGULAR COM RESSALVA

ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE ATUAL: REGULAR COM RESSALVA

5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BIMESTRE ATUAL

RESULTADO DO PARECER DA GTVM: Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 006/2022 em 11 de fevereiro de 2022 referente à Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2021 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR**.



RESULTADO DO PARECER DA CGM: Com base nas inconformidades apuradas pela Controladoria Geral do Município, o presente parecer é julgado como **REGULAR COM RESSALVA**.

CONCLUSÃO: Em razão das inconformidades apuradas no item 4.1 do presente parecer, a Controladoria Geral do Município posiciona-se contrária ao resultado inscrito no parecer final emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA

6. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ITENS PELO CONTROLE INTERNO

O processo de prestação de contas do **6º Bimestre de 2021** apresenta as seguintes análises conclusivas:


Página 6




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA

Item 05 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA

ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE: IRREGULAR

7. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, confrontando-se as informações e os documentos juntados ao processo de prestação de contas referente ao **6º Bimestre de 2021**, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela e que o mesmo não implica na convalidação ou saneamento de questões nele não abordadas, que poderão ser objeto de fiscalização específica.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhais, 24 de fevereiro de 2022.

Elaborado por

Eugenio Sartor
Contador - CRC/PR 034320/O-4

Revisado por

Francieli R. A. Santos de Oliveira
Diretor Depto de Auditoria Geral

Marcio dos Santos Reszko
Controlador Geral do Município